

CÓDIGO DE CONDUTA

COMPROMISSO COM
A ÉTICA, INTEGRIDADE
E RESPONSABILIDADE

CÓDIGO DE CONDUCTA GRUPO TRINO

SUMÁRIO

SUMÁRIO

CARTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	05
OBJETIVO.....	07
PRINCÍPIOS ORIENTADORES.....	09
MISSÃO.....	09
PROPÓSITO.....	09
VISÃO.....	09
VALORES.....	09
NORMAS DE CONDUTA.....	11
PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	11
NORMAS ESPECIAIS PARA LÍDERES.....	11
AMBIENTE DE TRABALHO.....	13
BENSEPATRIMÔNIO.....	13
SAÚDE E SEGURANÇA.....	14
REGRAS DE OURO DA SEGURANÇA.....	14
ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES.....	17
BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTOS HOSPITALIDADES E REFEIÇÕES DE NEGÓCIOS.....	17
RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS.....	21
CLIENTES.....	21
GOVERNO E AUTORIDADES PÚBLICAS.....	21
MÍDIA / IMPRENSA.....	21
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.....	21
CONCORRENTES.....	21
GESTÃO DA INFORMAÇÃO.....	25
PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	25
INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.....	25
DIREITOS FUNDAMENTAIS.....	25
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.....	27
CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.....	27
GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA.....	29
REPORTANDO PREOCUPAÇÕES.....	29
INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA.....	29

CÓDIGO DE CONDUTA GRUPO TRINO
CARTA DA ADMINISTRAÇÃO



CARTA DA ADMINISTRAÇÃO

No Grupo Trino, nossa jornada rumo à excelência e inovação é pavimentada com o compromisso inabalável com a ética, integridade e responsabilidade. Reconhecendo que cada um de nós é um pilar fundamental na construção de um ambiente de trabalho respeitoso, seguro e produtivo, o presente Código de Conduta é mais do que um conjunto de regras; é o reflexo dos nossos valores e o mapa que nos guia em todas as nossas interações e decisões.

Com o propósito de “fazer melhor”, convidamos cada colaborador a se juntar ativamente nesta missão, adotando e promovendo práticas que reforcem nosso compromisso com a melhoria contínua, o protagonismo responsável, a saúde e segurança, e a sustentabilidade. Ao fazer isso, não apenas elevamos o padrão de conduta dentro do Grupo Trino, mas também reafirmamos nosso papel como agentes de mudança positiva na sociedade e no mercado em que atuamos.

Este Código de Conduta é o nosso convite para que você, integrante do Grupo Trino, contribua ativamente para um ambiente que valoriza a integridade e a transparência, garantindo que nossas ações diárias se alinhem com a visão de “ser a empresa que faz mais e melhor aos nossos clientes”, proporcionando-lhes não apenas resultados excepcionais, mas também confiança e satisfação.

Ao abraçar os princípios éticos e as normas de conduta aqui estabelecidos, cada um de nós desempenha um papel primordial em manter e elevar a reputação do Grupo Trino como uma referência em serviços terceirizados, marcada pela ética, integridade, inovação e eficiência.

Juntos somos mais fortes e capazes de desenvolver não apenas a nossa empresa, mas também as pessoas e comunidades com as quais interagimos. Vamos, portanto, nos comprometer a seguir este Código de Conduta, tornando o Grupo Trino não apenas um lugar excelente para trabalhar, mas também um exemplo de liderança ética e inovação no mercado.

Cláudio Fernandes



CÓDIGO DE CONDUCTA GRUPO TRINO
OBJETIVO



OBJETIVO

Estabelecer padrões éticos e de conduta para orientar as relações internas e externas entre as pessoas, promovendo integridade, responsabilidade e sustentabilidade no Grupo Trino. Todas as pessoas vinculadas à nossa organização devem agir de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos neste documento.



CÓDIGO DE CONDUCTA GRUPO TRINO
PRINCÍPIOS ORIENTADORES



PRINCÍPIOS ORIENTADORES

MISSÃO

Fazer mais e melhor para nossos clientes e para a sociedade.

PROPÓSITO

Nossa paixão é fazer melhor.

VISÃO

Ser a escolha que encanta e inspira confiança, superando expectativas com excelência e cuidado.

VALORES

Sendo o Grupo Trino uma organização que presta serviços através de uma forte interação entre as pessoas, buscamos, a partir dos nossos valores, representados pelo acrônimo "IMPACTS³", proporcionar relacionamentos mais respeitosos, produtivos e honestos.

INTEGRIDADE: Agimos honestamente, aderindo aos valores do Grupo Trino, aos direitos humanos e à legislação em vigor.

MELHORIA CONTÍNUA: Aprimoramos e aperfeiçoamos nossos serviços continuamente.

PROTAGONISMO: Impulsionamos o progresso e fazemos a diferença.

AÇÃO: Agimos com comprometimento, proativamente e com responsabilidade, visando fazer mais e melhor todos os dias.

CONSISTÊNCIA: Mantemos padrões elevados de desempenho e qualidade de forma contínua, assegurando confiabilidade em nossas ações.

TRANSFORMAÇÃO: Temos o compromisso contínuo com a inovação e a melhoria, buscando evoluir e nos adaptar para superar os desafios e atender às necessidades em mudança.

S³: Saúde, Segurança e Sustentabilidade: Zelamos pelas pessoas. A Saúde e a Segurança delas não serão comprometidas. Atuamos de forma Sustentável, equilibrando aspectos econômicos, sociais e ambientais do negócio.

CÓDIGO DE CONDUCTA GRUPO TRINO
NORMAS DE CONDUCTA



NORMAS DE CONDUTA

PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

1º

Os colaboradores e as colaboradoras do Grupo Trino devem conhecer e cumprir todas as diretrizes deste Código de Conduta, participando de treinamentos e disseminando seu conteúdo para suas equipes, fornecedores, clientes e quaisquer outras pessoas que se relacionem com a empresa;

2º

Reportar ao Canal de Ouvidoria caso presencie ou saiba de qualquer situação de risco ou suspeita de violação deste Código de Conduta.

NORMAS ESPECIAIS PARA LÍDERES

- Ser exemplo deste Código, exercendo influência positiva em seu entorno;
- Divulgar este Código de Conduta às partes interessadas;
- Estar disponível para orientar e sanar dúvidas sobre a conduta adequada frente a possíveis dilemas éticos vividos em nossa organização ou na interpretação deste Código;
- Comunicar ao Comitê de Ética sobre todas as questões que contrariem este Código através do e-mail ouvidoria@grupotrino.com.br.





AMBIENTE DE TRABALHO

O Grupo Trino é uma organização que conecta pessoas, sejam elas colaboradores, clientes ou fornecedores. Dessa forma, priorizamos um ambiente de trabalho agradável, caracterizado por relacionamentos saudáveis e respeitosos.

São condutas inaceitáveis:

Atos de assédio (moral, sexual);

Stalking* e mobbing**

Situações vexatórias ou intimidatórias;

Quaisquer práticas de campanha ou propaganda partidária nas dependências do Grupo Trino ou de clientes;

Atos de corrupção, suborno, fraude, sonegação fiscal e lavagem de dinheiro;

Trabalho infantil, trabalho escravo ou análogo, ou qualquer violação aos Direitos Humanos em sua cadeia de valor.

BENS E PATRIMÔNIO

PATRIMÔNIO FÍSICO

Todos devem zelar pela integridade dos bens, veículos automotores, equipamentos e instalações do Grupo Trino, além de primar pelo uso consciente dos recursos disponíveis. Essa norma também se aplica ao patrimônio de fornecedores e clientes.

Todos devem se abster de manusear ou operar equipamentos e máquinas as quais não estejam habilitados e treinados, de maneira que mantenham a cautela e o cuidado devido, sempre com a finalidade de evitar acidentes, zelando pela incolumidade física pessoal e de terceiros.

PATRIMÔNIO FÍSICO

Televisores, computadores, smartphones, coletores de dados, e-mails, acesso à internet, softwares, entre outros recursos, pertencem ao Grupo Trino e são disponibilizados apenas para fins profissionais.

**Perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade.*

***Consiste em manobras hostis frequentes e repetidas no local de trabalho, visando sistematicamente uma pessoa.*

São estritamente proibidas as seguintes práticas:

- A.** Acessar websites de conteúdo impróprio, como pornografia e jogos online;
- B.** Transmitir mensagens que contenham posicionamento político-partidário, intolerância racial, social ou religiosa, correntes, pornografia ou calúnias;
- C.** Utilização de softwares piratas ou programas não autorizados pela empresa.

Os bens e patrimônios de propriedade do Grupo Trino poderão ser inspecionados a qualquer tempo.

SAÚDE E SEGURANÇA

Zelamos pelas pessoas. Sua saúde e segurança não serão comprometidas. Para o Grupo Trino, a vida e a integridade dos seus colaboradores e visitantes são prioridade em relação a qualquer outro objetivo.

A empresa tem o compromisso de investir em equipamentos, recursos e treinamentos, entre outros meios que garantam e assegurem a saúde de todos. Todos os colaboradores e colaboradoras devem cumprir as normas de segurança, demonstrando compromisso pessoal, e comunicar de imediato ao seu líder sempre que identificarem acidentes ou situações inseguras.

Deverão ainda comunicar a sua liderança caso estejam passando por algum tratamento que utilize medicamentos que interfiram no desenvolvimento de suas atividades e que possam comprometer a sua segurança e das demais pessoas no trabalho.

As lideranças devem tratar com seriedade e urgência as preocupações quanto à segurança das pessoas, resolvendo os problemas reportados em caráter de prioridade.

Além disso, devem ser seguidas as Regras de Ouro, que são as diretrizes comportamentais do Grupo Trino que visam prevenir acidentes e a preservação da saúde e integridade física das pessoas.

REGRAS DE OURO DA SEGURANÇA

- Sempre incentive as pessoas a respeitarem a Política de Saúde e Segurança do Trabalho;
- Sempre use os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aplicáveis à tarefa determinada;
- Nunca trabalhe sob influência de álcool e outras drogas;
- Informe sempre os incidentes e acidentes de forma precisa e imediata;

- Os equipamentos de força motriz só devem ser operados por pessoas com habilitação vigente;
- Trabalho considerado especial (altura, eletricidade, solda, espaço confinado, entre outros) apenas devem ser executados com o acompanhamento e a autorização do SESMT (Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho).
- Comunicar-se de forma cordial, valorizando o respeito e a empatia entre as pessoas.



CÓDIGO DE CONDUTA GRUPO TRINO
ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES



ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando o interesse pessoal se opõe aos interesses do Grupo Trino, causando prejuízos à empresa. Todas as pessoas que trabalham ou que se relacionam com o Grupo Trino devem evitar situações de conflito de interesses, mesmo que aparentes.

Caso o colaborador ou colaboradora se encontre numa situação conflitante com os interesses do Grupo Trino ou que, de alguma forma, comprometa sua independência e imparcialidade, deve se afastar da situação e/ou se abster de participar da tomada de decisão.

São considerados conflitos de interesse:

- A.** Contratação de familiares e/ou pessoas que tenham relacionamento próximo em situações em que haja qualquer nível de subordinação hierárquica, influência de decisão e gestão de processos.
- B.** Recebimento ou oferta para parceiros comerciais de brindes não institucionais, comissões comerciais e convites para eventos de entretenimento;
- C.** Atividades paralelas no horário de trabalho ou fora deste, que afete o desempenho profissional ou a imagem do Grupo Trino;
- D.** Realização de comércio em horário de trabalho que não tenha o Grupo Trino como parte interessada;
- E.** Ser proprietário(a), sócio(a), consultor(a) ou administrador(a), direta ou indiretamente, de terceiros que sejam concorrentes do Grupo Trino;
- F.** Utilizar de informações sensíveis, confidenciais e privilegiadas da Companhia para obtenção de qualquer tipo de vantagem e/ou lucro próprio.

BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTOS, HOSPITALIDADES E REFEIÇÕES DE NEGÓCIOS

Para os efeitos deste código de conduta, são:

BRINDES INSTITUCIONAIS: Item sem valor comercial, que tem a logo da empresa e que é recebido ou oferecido como cortesia e/ou publicidade das marcas. Exemplos: calendários, canetas, agendas etc.

BRINDES NÃO INSTITUCIONAIS E PRESENTES: Item com valor comercial, sem caráter promocional, distribuído como cortesia e que não tenha o Grupo Trino como parte interessada.

ENTRETENIMENTO: Convites para participação de evento, festa, palestra, treinamento ou seminário sem caráter profissional, que costumam ter por objetivo proporcionar

lazer aos participantes e que incluem despesas (hospedagem, deslocamento, refeições e ingresso).

***NÃO CONFIGURA CONFLITO DE INTERESSE ACEITAR HOSPITALIDADE OU PARTICIPAR DE REFEIÇÃO DE NEGÓCIOS, DESDE QUE TAIS PRÁTICAS ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM OS SEGUINTE CONCEITOS:**

HOSPITALIDADES: Convites para participação em eventos, palestras, treinamentos ou seminários com caráter profissional e que incluam despesas (hospedagem, deslocamento, refeições e ingresso), desde que atendam aos interesses do Grupo Trino. O convite deve ser dirigido ao Grupo Trino e não a um colaborador específico e, posteriormente, endereçado ao colaborador que tem relação profissional com o propósito da Hospitalidade.

REFEIÇÃO DE NEGÓCIOS: Convite com um propósito claro de negócio, em local apropriado, em dias úteis, cujo valor deve ser razoável, em linha com os valores praticados pelo Grupo Trino e conforme a localidade. O convite não deve ser estendido a cônjuges, amigos e familiares dos envolvidos.



CÓDIGO DE CONDUCTA GRUPO TRINO
RELACIONAMIENTO COM PARTES INTERESSADAS



RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS

CLIENTES

O Grupo Trino tem uma relação de honestidade e transparência com seus clientes. Ofertamos nossos serviços de maneira verdadeira.

Colaboradores e colaboradoras nunca devem oferecer ou anunciar nada que sabidamente não poderá ser cumprido.

Respeitar a privacidade dos clientes do Grupo é um dever de todas as pessoas. Desta maneira, é estritamente proibido a divulgação de quaisquer marcas e dados de nossos clientes sem sua prévia autorização por escrito.

GOVERNO E AUTORIDADES PÚBLICAS

O Grupo Trino não adota como prática de gestão oferecer, dar ou prometer benefício de qualquer tipo a agentes ou autoridades públicas. Portanto, por meio do presente Código de Conduta proíbe aos colaboradores e às colaboradoras e não autoriza terceiros que porventura atuem em seu nome a prática de tais expedientes, ainda que tenham a pretensa finalidade de atrair vantagens para si ou para a empresa.

MÍDIA/IMPRENSA

Para se pronunciarem em meios de comunicação em nome do Grupo Trino, as pessoas deverão ter prévia autorização da Diretoria e do setor de Assessoria de Imprensa. Caso possuam alguma posição diferente da defendida pela organização, deverá ser explicitada a da empresa.

FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

O nosso relacionamento com os nossos fornecedores é baseado na integridade. A escolha dos parceiros, pelo setor de Suprimentos, se dá mediante critérios de necessidade, preço, qualidade, expertise, reputação, termos e condições.

Não é permitido negociações em troca de vantagens de alguém que não seja a própria o Grupo Trino.

CONCORRENTES

Reconhecemos que a concorrência saudável é fundamental para a inovação e o progresso do mercado. Afirmamos nosso compromisso com uma competição justa, transparente e baseada em valores éticos.

São condutas anticompetitivas:

- A.** Combinação de preços;
- B.** Prática de preços irrealis;
- C.** Divisão de clientes e mercados;
- D.** Boicote.

Quando apropriado e legalmente permitido, estaremos abertos à cooperação com nossos concorrentes em áreas de interesse mútuo, como padrões de segurança, questões ambientais ou pesquisa e desenvolvimento pré-competitivo. No entanto, qualquer forma de cooperação será conduzida de acordo com as leis aplicáveis e os mais altos padrões éticos.





GESTÃO DA INFORMAÇÃO

PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual sobre as marcas do Grupo Trino pertence exclusivamente à empresa, bem como os softwares, sistemas, aplicativos, documentos e planos desenvolvidos.

Os colaboradores se declaram cientes de que todos os arquivos desenvolvidos no decorrer de suas atividades profissionais devem permanecer em posse do Grupo Trino, mesmo depois do seu desligamento profissional.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

A informação é um ativo importante para o Grupo Trino e as pessoas devem tratar as não públicas de maneira confidencial. Apenas são consideradas públicas as informações disponibilizadas no site e redes sociais do Grupo Trino e aquelas publicadas com o aval da Assessoria de Imprensa da empresa.

A divulgação de informações confidenciais de propriedade ou de conhecimento do Grupo Trino somente pode ocorrer mediante autorização prévia da empresa. Esta obrigação deve ser mantida mesmo após a extinção da relação de trabalho.

DIREITOS FUNDAMENTAIS

O Grupo Trino respeita os direitos fundamentais de seus colaboradores, de clientes, de fornecedores e de outras partes interessadas. Garantimos um compromisso com a proteção e promoção dos direitos humanos em todas as atividades.

SÃO DIREITOS FUNDAMENTAIS:

DIREITO À IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO: Nós, que fazemos parte do Grupo Trino, comprometemo-nos a promover uma cultura de igualdade e inclusão em todas as nossas operações. Não toleramos qualquer forma de discriminação, seja por motivos de raça, etnia, gênero, religião, opção político-partidária, idade, status social, orientação sexual, deficiência ou qualquer outra condição.

DIREITO AO TRABALHO JUSTO E COM CONDIÇÕES DIGNAS: Garantimos que todas as pessoas do Grupo Trino tenham acesso a condições de trabalho seguras, saudáveis e dignas, em um ambiente de trabalho livre de assédio, abusos e exploração.

DIREITO À PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS: Comprometemo-nos a proteger a privacidade e os dados pessoais de colaboradores, clientes, fornecedores e outras partes interessadas, garantindo que as informações confidenciais sejam tratadas de forma segura e de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis de proteção de dados, mesmo após o término do tratamento destes.

DIREITO À LIBERDADE DE EXPRESSÃO E OPINIÃO: Promovemos um ambiente de trabalho onde as pessoas se sintam livres para expressar suas opiniões e ideias, de forma aberta e construtiva, sem medo de retaliações. Respeitamos a diversidade de opiniões.

CÓDIGO DE CONDUTA GRUPO TRINO
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

O Grupo Trino tem como compromisso desenvolver e executar serviços e práticas que expressem valores sustentáveis, entendendo que a preservação do meio ambiente é necessidade e obrigação de toda empresa alinhada com o bem-estar e longevidade das pessoas, do meio ambiente e dos recursos naturais.

Levamos em consideração os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para nortear as nossas estratégias e nos comprometemos a cumprir todas as leis e regulamentações ambientais aplicáveis em todas as jurisdições em que operamos.

CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Comprometemo-nos a utilizar de forma responsável os recursos naturais, como água e energia, buscando constantemente maneiras de reduzir nosso consumo e promover a eficiência energética em todas as operações da empresa.

Gestão de resíduos

Nosso compromisso é minimizar a geração de resíduos e promover a reutilização e a reciclagem sempre que possível. Adotamos práticas de gerenciamento de resíduos em conformidade com as leis e regulamentações ambientais.

Transporte sustentável

Priorizamos o uso de transporte sustentável em nossas operações, empregando o uso de caminhões e equipamentos de movimentação elétricos. Também buscamos otimizar nossas operações logísticas para reduzir as emissões de carbono.

Educação e conscientização ambiental

Investimos em programas de educação ambiental para colaboradores e colaboradoras, fornecendo treinamento sobre práticas sustentáveis e incentivando a conscientização sobre questões ambientais.



GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

REPORTANDO PREOCUPAÇÕES

É importante que o Grupo Trino conheça as possíveis violações deste Código para que possa orientar e corrigir possíveis desvios.

Sua liderança está mais próxima de você e pode ajudá-lo em caso de preocupações éticas, mas este não é o único caminho. Você também pode tratar com um nível acima da sua liderança ou com o setor de Recursos Humanos.

Caso você não se sinta confortável em fazê-lo ou já o tenha feito, mas a questão ainda o preocupa ou não foi resolvida, você pode entrar em contato com o Canal de Ouvidoria, inclusive de forma anônima.

Site: <https://www.grupotrino.com.br/ouvidoria>

E-mail: ouvidoria@grupotrino.com.br

INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA

Este Código é de cumprimento obrigatório e condutas contrárias por parte das pessoas implicará em penalidades de acordo com a gravidade do fato.



